



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e contratação de serviço para à realização da revisão preventiva das 1.800 horas do caminhão de placas TQQ7E06, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, visando assegurar o pleno funcionamento do veículo, a manutenção de suas condições de segurança, confiabilidade e desempenho operacional, em conformidade com as especificações do fabricante e as necessidades da Administração Pública.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
Petronas Urania LD9 10w40	19	LT	R\$ 50,40	R\$ 957,60
Pré filtro comb	1	Pç	R\$249,14	R\$249,14
Petronas Graxa 500gr	1	LT	R\$46,75	R\$46,75
Elemento filtro ar	1	Pç	R\$408,56	R\$408,56
Filtro combustível	1	Lt	R\$323,61	R\$323,61
Filtro de óleo lub	1	Lt	R\$280,07	R\$280,07
Arruela	1	pç	R\$160,71	R\$160,71
Filtro anti polen	1	Pç	R\$672,78	R\$672,78
Junta Tampa Valvula	1	Pç	R\$472,17	R\$472,17
Cartucho filtro secado	1	Pç	R\$739,87	R\$739,87
Elemento filtro blow	1	Pç	R\$1913,19	R\$1913,19
Filtro direção hidráulico	1	Pç	R\$125,05	R\$125,05
Oleo hidráulico atf	3	lt	R\$192,50	R\$577,50



Elemento filtrante	1	Pç	R\$1388,33	R\$1388,33
Kit revisão	1	Pç	R\$130,30	R\$130,30
Correia bomba agua	1	Pç	R\$476,53	R\$473,56
Serviço de revisão	1	Unidade	R\$1.710,00	R\$1.710,00
Valor				R\$9.512,09

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para a referida modalidade.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à realização da revisão preventiva das 1.800 (mil e oitocentas) horas do caminhão de placas TQQ7G39, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, bem como o serviço de revisão, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento do veículo, a continuidade dos serviços prestados à população, a segurança operacional e a preservação da vida útil do patrimônio público.

O objeto da contratação possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais destinados à realização da revisão preventiva das 1.800 horas do caminhão de placas TQQ7E06, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, observando-se rigorosamente as especificações, periodicidades e procedimentos estabelecidos pelo fabricante.



A manutenção preventiva é indispensável para assegurar o pleno funcionamento do veículo, prevenir falhas mecânicas, reduzir o risco de paradas inesperadas e evitar danos de maior gravidade que possam resultar em elevados custos de manutenção corretiva ou na indisponibilidade do caminhão.

O veículo encontra-se abrangido pela garantia de fábrica, cuja manutenção está condicionada ao cumprimento do plano de revisões periódicas e à utilização de peças, filtros, óleos, fluidos e demais materiais originais ou expressamente homologados pelo fabricante. A aquisição de materiais incompatíveis ou de procedência não reconhecida poderá ocasionar a perda da garantia, transferindo ao Município os custos de eventuais reparos que, de outro modo, estariam cobertos pelo fabricante.

Nesse sentido, a contratação direta decorre da necessidade de preservar a garantia de fábrica do veículo, assegurando que os materiais aplicados na revisão atendam integralmente às exigências técnicas da montadora e sejam fornecidos por empresa integrante da rede autorizada, com garantia de procedência, compatibilidade e adequada vinculação ao veículo.

O caminhão é utilizado diariamente na execução dos serviços públicos prestados pela Secretaria, atendendo às demandas de manutenção de vias, transporte de materiais, apoio às equipes operacionais e demais atividades essenciais desenvolvidas pelo Município. Sua indisponibilidade comprometeria a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A solução adotada proporciona maior segurança aos operadores, preserva o patrimônio público, amplia a vida útil do veículo e assegura melhores condições de desempenho operacional. Além disso, atende aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, pois reduz a ocorrência de falhas mecânicas, evita gastos com reparos corretivos de maior complexidade, preserva a cobertura da garantia de fábrica e mantém a disponibilidade da frota municipal para atendimento das necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais e serviços objeto desta contratação possuem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais ou expressamente homologados pelo



fabricante, compatíveis com o modelo, ano, motorização e demais especificações técnicas do caminhão de placas TQQ7E06, destinados à realização da revisão preventiva das 1.800 horas, observando-se integralmente as recomendações constantes no manual de uso, manutenção e garantia do veículo.

4.3 Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens adequadas e identificados, quando aplicável, com marca, código, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação.

4.4 A contratada deverá comprovar que integra a rede autorizada do fabricante ou que possui autorização válida para realizar a revisão e fornecer os materiais necessários, sempre que tal condição for exigida pelo fabricante para a manutenção da garantia do veículo.

4.5 A revisão deverá ser executada de acordo com o plano de manutenção preventiva previsto pelo fabricante para o intervalo de 1.800 horas, incluindo a substituição dos materiais, filtros, óleos, fluidos, componentes e demais itens previstos no respectivo plano de revisão.

4.6 Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas, equipamentos e sistemas de diagnóstico adequados ao modelo do veículo, assegurando a correta execução dos procedimentos e a preservação da garantia de fábrica.

4.7 A contratada deverá efetuar o registro da revisão no manual, sistema eletrônico ou histórico de manutenção do veículo, quando aplicável, fornecendo à Administração ordem de serviço detalhada, relatório dos serviços executados e relação dos materiais efetivamente utilizados.

4.8 Não será admitida a utilização de materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, falsificados ou incompatíveis com as especificações do fabricante, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e permitido pelas condições da garantia do veículo.

4.9 A substituição de materiais ou a execução de serviços não previstos inicialmente dependerá de prévia comunicação e autorização formal da Administração, acompanhada de justificativa técnica, orçamento detalhado e comprovação da necessidade, não sendo devido pagamento por serviços realizados sem autorização.

4.10 A contratada será responsável por eventuais danos causados ao veículo, aos seus componentes ou sistemas em decorrência da utilização de materiais inadequados, falha técnica, negligência, imperícia ou execução em desacordo com as orientações do fabricante.

4.11 Os materiais substituídos deverão ser apresentados ao fiscal da contratação e, mediante



solicitação da Administração, devolvidos ao Município, salvo nos casos em que seu recolhimento seja obrigatório para fins de garantia, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, situação que deverá ser devidamente comprovada.

4.12 A contratada deverá conceder garantia sobre os materiais fornecidos e os serviços executados pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou, na ausência de prazo específico, pelo prazo indicado em sua proposta, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.13 Durante o período de garantia dos serviços, a contratada deverá corrigir, sem custos adicionais para o Município, quaisquer falhas decorrentes da execução inadequada ou da aplicação de materiais incompatíveis ou defeituosos.

4.14 A contratada deverá emitir nota fiscal contendo a identificação dos materiais fornecidos e dos serviços realizados, com indicação dos respectivos códigos, quantidades e valores, bem como referência à placa, ao modelo e à quilometragem ou quantidade de horas do veículo.

4.15 O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência dos materiais, à verificação da execução integral da revisão, à apresentação da documentação comprobatória e à aprovação do fiscal responsável pela contratação.

5.DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os materiais deverão ser fornecidos e os serviços de revisão preventiva das 1.800 horas deverão ser executados nas instalações da contratada, em oficina ou concessionária autorizada pelo fabricante, dotada de estrutura, equipamentos e profissionais capacitados para atendimento do modelo do veículo.

5.2 O Município encaminhará o caminhão até o estabelecimento da contratada em data previamente ajustada entre as partes, mediante emissão da nota de empenho ou da respectiva ordem de serviço.

5.3 O prazo para fornecimento dos materiais e conclusão integral da revisão será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou da disponibilização do veículo à contratada, prevalecendo o evento que ocorrer por último.

5.4 O recebimento e a devolução do veículo deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, salvo ajuste prévio entre a contratada e a Administração Municipal.

5.5 A contratada deverá realizar a revisão de acordo com as recomendações, procedimentos e especificações estabelecidos pelo fabricante, utilizando materiais novos, originais ou expressamente homologados, de modo a preservar a garantia de fábrica do veículo.



5.6 Eventuais materiais ou serviços adicionais não previstos inicialmente somente poderão ser fornecidos ou executados após a apresentação de justificativa técnica, orçamento detalhado e autorização formal da Administração Municipal.

5.7 Após a conclusão da revisão, a contratada deverá entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da ordem de serviço, do relatório dos procedimentos realizados, da relação dos materiais utilizados e do respectivo registro no manual ou sistema de manutenção do fabricante, quando aplicável.

5.8 O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações técnicas, o plano de manutenção do fabricante e as demais condições estabelecidas na contratação.

5.9 Caso sejam constatadas falhas, irregularidades ou divergências, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da revisão e a devolução do veículo à Administração Municipal, mediante conferência inicial dos materiais aplicados, dos serviços executados e da documentação apresentada pela contratada.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação técnica do veículo, de seu funcionamento e da conformidade da revisão com as especificações da contratação, com o plano de manutenção preventiva das 1.800 horas e com as recomendações do fabricante.

6.3 Para fins de recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar a ordem de serviço detalhada, a relação dos materiais utilizados, os respectivos códigos e quantidades, o relatório dos procedimentos realizados e o registro da revisão no manual ou sistema do fabricante, quando aplicável.

6.4 Caso sejam constatados defeitos, falhas, materiais incompatíveis, serviços incompletos ou qualquer desconformidade, a contratada deverá realizar as substituições, correções ou complementações necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo prazo inferior estabelecido pela fiscalização em razão da natureza da irregularidade.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta execução dos serviços, pela preservação da garantia de fábrica e por eventuais danos causados ao veículo.



7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

7.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

7.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

7.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

7.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

a) Fornecer os materiais e executar os serviços de revisão preventiva das 1.800 horas nas condições, prazos e local estabelecidos, em estrita observância às especificações do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da proposta apresentada e das recomendações do fabricante do veículo;

b) Apresentar os documentos de habilitação, regularidade e comprovação da condição de concessionária ou oficina autorizada exigidos no processo, mantendo-os válidos durante toda a execução da contratação;

c) Utilizar exclusivamente materiais novos, originais ou expressamente homologados pelo fabricante, compatíveis com o modelo, ano, motorização e demais características técnicas do caminhão;

d) Executar os serviços por meio de profissionais capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos, sistemas de diagnóstico e procedimentos adequados ao modelo do veículo;



- e) Observar integralmente o plano de manutenção preventiva das 1.800 horas e todas as exigências estabelecidas pelo fabricante, de modo a preservar a garantia de fábrica do veículo;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos, falhas e danos decorrentes dos materiais fornecidos ou dos serviços executados;
- g) Substituir, corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para o Município, os materiais ou serviços que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações da contratação;
- h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao veículo, aos seus componentes, sistemas ou acessórios em decorrência de imperícia, negligência, falha técnica, aplicação de materiais inadequados ou execução em desacordo com as orientações do fabricante;
- i) Comunicar imediatamente à Administração qualquer defeito, irregularidade ou necessidade de reparo adicional identificada durante a revisão, apresentando relatório técnico e orçamento detalhado;
- j) Não executar serviços nem fornecer materiais adicionais que não estejam previstos na contratação sem a prévia e expressa autorização da Administração Municipal, não sendo devido pagamento por procedimentos realizados sem autorização;
- k) Registrar a revisão no manual, sistema eletrônico ou histórico de manutenção do fabricante, quando aplicável, assegurando a manutenção da cobertura da garantia do veículo;
- l) Apresentar, ao final da revisão, ordem de serviço detalhada, relatório dos procedimentos executados e relação dos materiais aplicados, contendo seus respectivos códigos, marcas, quantidades e valores;
- m) Disponibilizar à fiscalização os materiais retirados do veículo e, quando solicitado, devolvê-los ao Município, ressalvados os componentes sujeitos à logística reversa, recolhimento obrigatório pelo fabricante ou procedimentos próprios de garantia, circunstâncias que deverão ser comprovadas;
- n) Atender prontamente às solicitações e exigências da fiscalização relacionadas ao objeto da contratação;
- o) Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo estabelecido, eventual impossibilidade de conclusão dos serviços, apresentando a respectiva justificativa e comprovação, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis;



p) Manter o veículo sob sua guarda em local adequado e seguro durante o período de execução dos serviços, responsabilizando-se por sua integridade, conservação e segurança;

q) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração e desde que não haja prejuízo à condição de assistência autorizada nem à garantia de fábrica;

r) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, taxas, ferramentas, equipamentos, deslocamento de pessoal e demais custos diretos ou indiretos;

t) Entregar o veículo devidamente revisado, limpo na área em que os serviços foram realizados e em perfeitas condições de funcionamento e segurança.que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- a. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- c. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Fernanda Baier
Substituto	Diego Almeida Pedro

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.512,09 (Nove mil, quinhentos e doze reais e nove centavos), conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	3690 (peças) e 1714 (mão de obra)
Item do PAC	299

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 07 de Agosto de 2026.

Funcionário responsável



Secretário (a).

ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A Prefeitura Municipal de Hulha Negra através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

XXXXXXX

.....

XXXXX

XXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Nome: